

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 981/2024 - Solicitação de Excepcionalidade, de 23/8/2024, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Processo: 25351.812492/2024-13

Expediente: 1108308/24-4

Ementa: Trata-se de avaliação da solicitação, em caráter excepcional, de esgotamento de estoque do dispositivo médico de nome comercial "SISTEMA PARA FIXAÇÃO OCCIPTOCERVICAL NEOORTHO", registro Anvisa nº 80546720013, processo 25351.697514/2009-19, apresentado pela empresa Neoortho Produtos Ortopédicos S.A., CNPJ: 08.365.527/0001-21 (SEI 3095250).

Posição do Diretor: Contrária

Área: GGFIS

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	AUSENTE
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **NÃO AUTORIZAR**, em caráter excepcional, o esgotamento de estoque do dispositivo médico de nome comercial "**SISTEMA PARA FIXAÇÃO OCCIPTOCERVICAL NEOORTHO**", registro Anvisa nº 80546720013, solicitado pela empresa Neoortho Produtos Ortopédicos S.A. (CNPJ 08.365.527/0001-21), nos termos do voto do relator - Voto nº 185/2024/SEI/DIRE4/Anvisa (SEI 3118086).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 30/08/2024, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3149971** e o código CRC **B8EFC240**.

Referência: Processo nº
25351.812492/2024-13

SEI nº 3149971